



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 076/95

PUBLICAÇÃO EM: Regional
NO DIA: 19, 01, 95
NA EDIÇÃO N.º: 1.072
FLS. N.º: 06
PG. N.º: 06

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para abertura da seguinte dotação orçamentária:

1000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
1002 - SERVICOS INDUSTRIAIS
11623462.025 - Incentivos a Implantação de Indústrias
3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.....R\$ 20.000.00

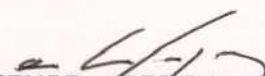
Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguinte dotação orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0801 - SERVICOS DE OBRAS E ADMINISTRACAO
10500251.018 - Implantacao de Agro Indústrias
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias,
Paço Municipal, aos dezoito dias do mês
de janeiro de mil, novecentos e noventa e
cinco.


ANTONIO FREGULIA